

**RESOLUÇÃO Nº 3.650, DE 06 DE MARÇO DE 2002.**

**Altera a Resolução nº 3.322, de 24Set96, que dispõe sobre o Teste de Avaliação Física (TAF), a ser aplicado aos candidatos a Cursos da Polícia Militar e aos candidatos a Exame de Aptidão Profissional (EAP) e dá outras providências.**

**O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 6º, inciso VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100), RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar o item 2.2 do Anexo “C” da Resolução nº 3.322, de 24Set96, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“2.2 Recursos humanos e materiais**

**Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.”**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**QCG em Belo Horizonte, 06 de março de 2002.**

**( a ) ÁLVARO ANTÔNIO NICOLAU - CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL**